

DECRETOS

DECRETO Nº 45.716, DE 20 DE MARÇO DE 2001

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, em comodato, imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, em comodato, do Condomínio Shopping ABC, uma área de 12m² (doze metros quadrados), localizada no Piso P1, do Shopping ABC, situado na Avenida Pereira Barreto, nº 42, Município de Santo André, imóvel esse descrito na sua totalidade com as medidas, características e confrontações constantes da matrícula nº 71.010, do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André.

§ 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, também em comodato, do Condomínio Shopping ABC, os seguintes equipamentos:

1. 3 (três) microcomputadores Pentium II, 32 Mbytes de memória RAM, uma unidade de disco flexível de 3 1/2", disco rígido de 4Gbytes, unidade de CDROM 24X, monitor 14" SVGA, teclado de 101 teclas padrão ABNT, mouse e com uma placa de rede do tipo NE 2000 instalada em cada microcomputador;

2. 3 (três) impressoras matriciais gráficas de 132 colunas com interface paralela e cabo paralelo;

3. 1 (um) roteador de 4 Mbytes de memória;

4. 1 (um) minirub de 8 portas padrão 10 Base T;

5. sistema operacional MS Windows 95 ou 98 para cada uma das 3 estações de trabalho;

6. emulador Infoconnect Attachmate para cada uma das 3 estações de trabalho;

7. rede lógica para instalação dos equipamentos;

8. 1 (um) cofre modelo BB-300.

§ 2º - A área recebida destinar-se-á à instalação e funcionamento de Posto Avançado de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2º - A concessão em comodato será pelo prazo de 1 (um) ano, sem ônus para a Fazenda do Estado, podendo ser renovada por períodos iguais e sucessivos.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de março de 2001

GERALDO ALCKMIN

João Caramaz

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 20 de março de 2001.

ATOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 20-3-2001

No processo SPS-340-84, sobre concessão de pensão especial: "Diante dos elementos de instrução dos autos, destacando-se o parecer 264-2001, da AJG, indefiro o pedido formulado por Eliani Cristina Torres Tenório, RG 13.127.747, de concessão de pensão especial prevista no art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, por falta de amparo legal."

No processo GS-6.824-99-SSP c/ ap. Cópia integral do GS-6.111-87-SSP, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da exposição de motivos do Secretário da Segurança Pública e do parecer 278-2001, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da referida Pasta e da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, e a Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, por meio do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares - Ipen-SP, nos termos de seus respectivos regulamentos, objetivando, o ajuste, mútua cooperação na implantação de políticas governamentais na área da Segurança Pública e desenvolvimento de novas técnicas para as análises periciais forenses, observada, entretanto, a recomendação inserida no item 13 do aludido parecer e atendidas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie."

No processo SF-95-9032773-2000, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução dos autos, notadamente da propositura do Secretário da Fazenda e do parecer 273-2001, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da Secretaria da Fazenda, e o Município de Araras, nos moldes propostos, objetivando a manutenção

da unidade fazendária estadual (PF 182 - Posto Fiscal de Araras - UA 12.805), destinada ao atendimento e à prestação de serviços de natureza fiscal-administrativa tributária à população, obedecidas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo GS-182-2001-SAP, sobre designação de Comissão Processante Especial: "Diante dos elementos de instrução do expediente e nos termos do art. 278, § 2º, da Lei 10.261-68, designo Roberto Barbosa, RG 6.063.961, Assistente Técnico de Administração Pública, Maria Alice Salvador, RG 5.237.357, Assistente Técnico de Gabinete II, e Rubens Lopes, RG 2.895.743, Assistente Técnico de Gabinete II, como membros, e Áurea Regina Zollner de Pinheiro Cintra Dias, RG 5.116.182-5, Executivo Público I, como suplente, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão Processante Especial, destinada a apurar falta disciplinar de que dá notícia estes autos."

No processo GS-183-2001-SAP, sobre designação de Comissão Processante Especial: "Diante dos elementos de instrução do expediente e nos termos do art. 278, § 2º, da Lei 10.261-68, designo Roberto Barbosa, RG 6.063.961, Assistente Técnico de Administração Pública, Maria Alice Salvador, RG 5.237.357, Assistente Técnico de Gabinete II, e Áurea Regina Zollner de Pinheiro Cintra Dias, RG 5.116.182-5, Executivo Público I, como membros, e Rubens Lopes, RG 2.895.743, Assistente Técnico de Gabinete II, como suplente, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão Processante Especial, destinada a apurar falta disciplinar de que dá notícia estes autos."

CASA CIVIL

Secretário: JOÃO CARLOS CARAMAZ
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 3745-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 20-3-2001

Autorizando:

com fundamento no art. 125, § 1º da Constituição do Estado de São Paulo de 1989, na LC 343-84 e nos termos do Dec. 31.170-90, e à vista do parecer 263-2001, da AJG, o afastamento dos adiantes indicados, Procuradores do Estado, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, exercerem os mandatos diretivos, a seguir discriminados, do Sindicato dos Procuradores do Estado, das Autarquias, das Fundações e das Universidades Públicas do Estado de São Paulo - Sindiproesp, correspondente ao período de 1º-1-2001 a 31-12-2002:

Vitore André Zilio Maximiano, RG 8.861.766, na qualidade de Presidente; Antônio José Maffezoli Leite, RG 17.991.128, na qualidade de Secretário Geral;

com fundamento no art. 125, § 1º da Constituição do Estado de São Paulo, na LC 343-84, regulamentada pelo Dec. 31.170-90, e à vista do parecer 265-2001, da AJG, o afastamento de João Carlos Kasemiro, RG 16.249.083, Carcereiro Policial de 2ª Classe, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, exercer o mandato de 1º Diretor de Serviços Assistenciais, da Associação dos Funcionários da Polícia Civil do Estado de São Paulo, pelo prazo de duração do mandato.

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 3745-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho da Chefe de Gabinete, de 20-3-2001

No processo GG-24-2001, em que é interessada a Divisão de Comunicações Administrativas, sobre carregamento da máquina de franquear correspondências: "Em cumprimento ao disposto no art. 26 da LF 8666-93, ratifico a inexistência de licitação, para contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, declarada pela Diretora do Departamento de Administração, tornando-se insubsistente, a publicação de idêntica medida, no D.O. de 3-2-2001."

Comunicado

O Conselho Estadual da Condição Feminina e o Conselho Estadual do Idoso, juntamente com a Secretaria de Estado da Cultura e da Educação, estará realizando o 3º Concurso de Poesia e Conto "Mulheres entre Linhas", que tem como objetivo a

revelação de novas escritoras, de textos inéditos e a inserção de valores femininos na "Poesia e no Conto", nas categorias: Idosas a partir de 60 anos, jovens e alunas do ensino médio das escolas estaduais da grande São Paulo.

Prazo para Inscrições: de 23-3 a 31-4-2001

Locais de Inscrição: Nas escolas públicas Estaduais da Grande São Paulo, Conselho Estadual da Condição Feminina, Conselho Estadual do Idoso e Secretaria da Cultura.

Serão publicadas normas do concurso pela Secretaria da Educação para as alunas do ensino médio.

Normas do Concurso:

Os trabalhos apresentados sob pseudônimo deverão estar acompanhados da Ficha de Inscrição anexa, com todos os dados preenchidos e declaração expressa da autora, mencionando estar de acordo com as condições do presente regulamento.

No caso de candidatas menores de 18 anos, deverá ser indicado o nome dos pais ou responsáveis, bem como o número de carteira de identidade e do CPF dos mesmos.

Ficha de inscrição deverá ser apresentada em envelope lacrado e na parte externa deste deverá ser especificado o pseudônimo da candidata, o nome do concurso "Mulheres entre Linhas! E a categoria Poesia ou Conto.

Os trabalhos, acompanhados da Ficha de Inscrição, deverão ser entregues nos locais mencionados, onde a candidata receberá um comprovante de inscrição.

Cada candidata deverá inscrever no máximo uma poesia ou um conto, obedecendo os seguintes critérios:

1. Original, inédito, deverá ser apresentado redigido em português, em três vias datilografadas ou manuscritas, numa só face de papel tamanho A4, em espaço duplo, não contendo nenhuma identificação da autora.

2. No caso de conto, os trabalhos deverão conter um mínimo de duas laudas e um máximo de dez laudas, com vinte linhas cada uma.

3. O trabalho deverá ser grampeado, não sendo admitidas folhas soltas

Premiação

Serão premiados os três melhores classificados em cada categoria (alunas do ensino médio, idosas e jovens nos gêneros Poesia e/ou Conto, obedecendo-se a seguinte distribuição dos prêmios:

1ª Colocada - R\$ 500,00 nas categorias Alunas do Ensino Médio, Idosas e jovens nos gêneros Poesia e Conto

2ª Colocada - R\$ 300,00 nas categorias Alunas do Ensino Médio, Idosas e jovens nos gêneros Poesia e Conto

3ª Colocada - Troféus nas categorias Alunas do Ensino Médio, Idosas e Jovens nos gêneros Poesia e Conto.

Julgamento:

O julgamento dos trabalhos será efetuado até o dia 30-6-2001, por um júri composto por três membros indicados pela Comissão de Literatura da Secretaria de Estado da Cultura e três membros indicados pela Secretaria da Educação.

Resultados:

Os resultados serão publicados nos meios de comunicação oficiais de cada órgão promotor do concurso, estarão disponíveis nos sites da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, no Conselho Estadual da Condição Feminina e do Conselho Esta-

dual do Idoso. Os participantes vencedores receberão comunicação via Correio.

Ficha de Inscrição

Com o presente, inscrevo-me no III Concurso Estadual de Poesia e Conto "Mulheres Entre Linhas", promovido pelas Secretarias de Estado da Educação, Cultura e pelo Conselho Estadual da Condição Feminina, aceitando suas normas e condições, sem direito a ulterior apelo ou reclamação.

Nome		
Pseudônimo		
Escola		
Cidade	CEP	Telefone (DDD)
Profissão	Idade	
Nacionalidade	Naturalidade	
RG	CPF	
Título do(s) Trabalho(s)		
Categoria: Conto () Poesia ()		
Local de Inscrição		
Data		

Assinatura

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

Instrução Conjunta UCRH/CAF 1, de 22-9-2000

A Unidade Central de Recursos Humanos-UCRH, da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica e a Coordenação da Administração Financeira - CAF da Secretaria da Fazenda, expedem a presente instrução conjunta, objetivando a padronização para emissão de títulos e a inclusão do servidor no cadastro da folha de pagamento pelo Departamento de Despesa de Pessoal do Estado -DDPE.

As Secretarias de Estado e a Procuradoria Geral do Estado deverão utilizar o impresso padronizado de Título, conforme modelo Anexo a esta Instrução, em substituição àquele que foi determinado pela Instrução Conjunta CRHE-CAF-1/91.

O impresso padronizado do título será utilizado sempre que ocorrer provimento de cargo ou preenchimento de função-atividade, de conformidade com as orientações constantes do roteiro de preenchimento anexo à presente instrução, devendo ser emitido em duas vias, assinadas pelas autoridades competentes:

1. A primeira via, acompanhada de declaração de Encargos de Família para fins de Imposto de Renda, se for o caso, deverá ser encaminhada à respectiva Seccional de Despesa-SD. Ao retornar deverá ser arquivada no Processo Único de Contagem de Tempo - PUCT do servidor.

2. A segunda via deverá ser arquivada no prontuário do servidor.

Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Instrução Conjunta CRHE-CAF-1/91.

(Publicado novamente por ter saído com incorreções)

SECRETARIA DE ESTADO		DSD		SD	
UNIDADE ORÇAMENTARIA		TÍTULO			
UNIDADE DE DESPESA		DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO			
		D.O.E.		RETIFICAÇÃO	

no uso da competência conferida pelo _____, do Decreto nº _____, expede o presente título.

DADOS PESSOAIS									
NOME	RG	DIS.	UF	ÓRGÃO EMISSOR	DATA DA EMISSÃO				
CPF	DC	SEXO	RAÇA/COR	DATA NASC.	ESTADO CIVIL	NATURAL DE	UF		
		M	F						
NACIONALIDADE	SE PORTUGUÊS DATA OPÇÃO	ANO CHEGADA AO BRASIL	NACIONALIDADE ESTRANGEIRO NATURALIZADO	NACIONALIDADE ESTRANGEIRO (ART 37 DA CF/88 E EC 18/98)					
ENDEREÇO RESIDENCIAL (AV/RLA - Nº COMPLEMENTO-BARRIO-CEP)									
ESCOLARIDADE	Nº DO REGISTRO DO CONSELHO OU DIPLOMA								

Diário Oficial

Estado de São Paulo

EXECUTIVO SEÇÃO I

Gerente de Redação - Cláudio Amara

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

<http://www.imprensaoficial.com.br>

e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,38 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 4,80

FILIAIS - CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• POUPATEMPO/SE - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA - Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU - Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS - Fone (19) 3236-5354 - Fone/Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
• MARÍLIA - Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SANTOS - Fone/Fax (13) 3234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
• SOROCABA - Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



IMPRENSA OFICIAL

Serviço Público de Qualidade

DIRETOR-PRESIDENTE

Sérgio Kobayashi

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Carlos Conde

DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolaewsky

Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

C.G.C. 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503